LEI MUNICIPAL Nº 1632

Autoriza o Poder executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000,00.

ERNESTO JOSÉ ANNONI PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) no orçamento da Autarquia Municipal.
- Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º desta Lei, a arrecadaçpo a maior no Orçamento da Autarquia Municipal, no exercício de 1963.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 25 DE NOVEMBRO DE 1963.
 - a)ERNESTO JOSÉ ANNONI Prefeito Municipal